CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO PARANÁ – CEDIPI/PR
RELATÓRIO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E COMUNICAÇÃO
DATA: 28/04/2026 – 09h30 às 12h00.
Presencialmente na sala de reunião do 7º Andar
meet.google.com/ric-xdjt-ebc

Comissão e Plenária: **28 e 29/04/2026**

Coordenadora / Colaboradora: **Rubens Bendlin**

Relator: **Sebastião Cavalcanti Neto**

Apoio Técnico: **Fernanda Pitt e Maria Eduarda Bordun Bertoldi**

COMPOSIÇÃO

CONSELHEIROS (AS):	ENTIDADES / ÓRGÃOS:	PARTICIPAÇÃO
Fernanda Salles	Socorro aos Necessitados	PRESENTE
Luis Madureira		
Rubens Bendlin	Ação Social do Paraná (ASP)	PRESENTE
Pedro Paulo da Silva		PRESENTE
Cayo Miguel	Instituto Paranaense de Cegos (IPC)	PRESENTE
Veranice Ferreira		
Sebastião Cavalcanti Neto	Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI)	PRESENTE
Wanda Santos		
José Nunes	Secretaria de Estado do Esporte (SEES)	PRESENTE
Mauro Cachel		

Gisele da Rocha	Secretaria de Estado da Saúde (SESA)	
Adriane Miró Vianna Benke		PRESENTE
COLABORADORES:		**CONVIDADOS:**
Marjorie Cavalheiro, Micaele Lauz, Maria Istschuk		

Pauta permanente

2. Pauta permanente: Acompanhamento e pendências de reuniões anteriores

MÊS	DATA	TEMA/ASSUNTO	LOCAL
1º SEMESTRE			
MARÇO	02/03	III Seminário Paraná Amigo da Pessoa Idosa Políticas de Cuidado, Cooperação Internacional e Boas Práticas para o Envelhecimento;	Palácio Iguaçu - Curitiba/PR;
	20/03	Dia Nacional e Estadual do Cuidador de Pessoas Idosas	-
	20 a 29/03	Jogos Integrados da Pessoa Idosa - JIIDOS (Encerramento das atividades de 2025)	Pontal do Paraná/PR
	24, 25 e 26/03	Primeira reunião descentralizada e ampliada deste Conselho de maneira conjunta com o Fórum Internacional de Políticas Públicas;	Pato Branco/PR
ABRIL	06/04	Dia Mundial da Atividade Física e Dia Nacional de Mobilização pela	-

		Promoção da Saúde e Qualidade de Vida	
MAIO	15/05	Dia Internacional da Família	-
JUNHO	1ª Semana de Junho	Semana Estadual de Prevenção de Acidentes Domésticos com Pessoas Idosas (Lei 18.952/2017)	-
	15/06	Dia Mundial da Conscientização da Violência contra a Pessoa Idosa	-
	15 a 19/06	Jogos Integrados da Pessoa Idosa - JIIDOS - Série Bronze;	Maringá/PR
	24/06	Dia Mundial de Prevenção de Quedas	-
2º SEMESTRE			
JULHO	26/07	Dia Nacional dos Avós	-
AGOSTO	15 a 25/08	Jogos Integrados da Pessoa Idosa - JIIDOS - Série Prata e Ouro;	Guaratuba/PR, Matinhos/PR e Pontal do Paraná/PR
	-	Segunda reunião ampliada e descentralizada no mês de Agosto/2026, indicando o norte do estado como referência e tendo a pauta conjunta com a Comissão de Acompanhamento aos Conselhos Municipais.	Londrina ou Maringá
SETEMBRO	10/09	Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio	
	21/09	Dia de Conscientização sobre a Doença de Alzheimer	
	29 e 30/09	6ª EPPIU - Encontro Paranaense Da Pessoa Idosa Universitária.	Pontal do Paraná/PR
	01 e		

OUTUBRO	02/10		
	-	**Outubro Rosa** - Mês de Conscientização sobre a prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama;	
	01/10	Dia Nacional e Internacional da Pessoa Idosa	
NOVEMBRO	-	**Novembro Azul** - Mês de conscientização sobre a saúde do homem e a prevenção do câncer de próstata	
	-	Formatura das UNAPI/UNATI	
DEZEMBRO	1ª Semana de Dezembro	Conscientização e Combate ao HIV/AIDS em Pessoas Idosas (Lei 13.504/2017)	

2.1 – Calendário de Eventos 2026;

Será realizado no mês de junho a campanha junho violeta, considerando tratar-se do período de conscientização e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa, cujo marco é o dia 15/06. Ao longo desse mês, serão promovidos cinco webinários, abordando temas relevantes relacionados à valorização do envelhecimento.

Além disso, serão divulgados cartazes e cartilhas elaborados o ano anterior, os quais foram reconhecidos e premiados, reforçando a importância das ações já desenvolvidas. Também serão mobilizados os municípios de maior porte, com o objetivo de fomentar, em seus territórios, o debate sobre os diferentes tipos de violência contra a pessoa idosa, estratégias de prevenção, bem como a sensibilização da rede local.

Esses municípios atuarão ainda em articulação com municípios de menor porte da região, fortalecendo ações conjuntas e ampliando o alcance das iniciativas. A proposta é avançar na construção de uma pauta consolidada de valorização da pessoa idosa, de modo que a campanha de 2027 possa ser estruturada integralmente a partir dessa perspectiva.

Parecer da Comissão: Ciente.

1. A Comissão registra a realização do 14º Congresso Sul-Brasileiro de Geriatria e Gerontologia, ressaltando à plenária o apoio do CEDIPI na realização do evento, por meio da aquisição de vagas destinadas aos conselheiros titulares e suplentes, bem como o suporte da equipe da DPPI/SEMIPI, que atua em apoio ao Conselho.
2. Ainda, propõe-se que seja assegurado ao CEDIPI um espaço de fala na programação do evento.

Parecer do CEDIPI: a plenária aprova os seguintes encaminhamentos:

1. envio de ofício aos municípios referenciando as ações do Junho Violeta.
2. propõe que a Secretaria Executiva realize ainda nessa semana, o interesse da participação direta no Congresso, que ocorrerá em Curitiba/PR, de 06 a 08 de agosto de 2026.

2.2 – Programa Cuida Mais Paraná: Promoção do Envelhecimento Ativo e Saudável por meio de atividades físicas e de estimulação cognitiva com pessoas idosas – Deliberação nº 035/2024.

Relato: O relato ampliado das ações desenvolvidas será apresentado no mês de julho de 2026, em consonância com a periodicidade trimestral

de monitoramento.

No que se refere à adesão, a Deliberação estabeleceu o período de 16 de fevereiro a 16 de março de 2026, a ser realizado exclusivamente via SIFF. Posteriormente, a Deliberação Ad Referendum nº 003/2026 prorrogou o prazo para conclusão da adesão até 31 de março de 2026.

Encerrado o período de adesão, conforme a Deliberação nº 005/2026, foram considerados elegíveis 159 municípios. Deste total, 155 encontram-se aptos ao recebimento do repasse, por apresentarem Plano de Ação, Termo de Adesão e ARCPF devidamente regularizados. Registra-se que 02 municípios — Lidianópolis e Missal — permanecem, até o momento, sem a formalização do ARCPF.

Ademais, outros 02 municípios — Campo Bonito e Mariópolis — não realizaram o aceite ao repasse.

Parecer da Comissão: Ciente.
Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.3 – Programa Viaja Mais 60.

Relato: O relato ampliado das ações desenvolvidas será apresentado no mês de julho de 2026, em consonância com a periodicidade trimestral de monitoramento.

No que se refere à adesão, a Deliberação estabeleceu o período de 16 de fevereiro a 16 de março de 2026, a ser realizado exclusivamente via SIFF. Posteriormente, a Deliberação Ad Referendum nº 003/2026 prorrogou o prazo para conclusão da adesão até 31 de março de 2026.

Encerrado o período de adesão, conforme a Deliberação nº 004/2026, foram considerados elegíveis 399 municípios ao repasse. Deste total, 393 encontram-se aptos ao pagamento, por apresentarem Plano de Ação, Termo de Adesão e ARCPF devidamente regularizados.

Registra-se que 03 municípios — Diamante do Sul, Ortigueira e Santa Maria do Oeste — não realizaram o aceite ao repasse. Ademais, outros 03 municípios — Lidianópolis, Missal e Sabáudia — permanecem, até o momento, sem a formalização do ARCPF.

Conforme solicitado por esta comissão, apresenta-se a planilha com a estimativa de alcance do programa Viaja +60, considerando as metas de atendimento estabelecidas na Deliberação 004/2026 CEDIPI/PR;

PARTILHA E METAS DE ATENDIMENTO

Número de Pessoas Idosas	Número de Municípios Contemplado	Valor por Município	Meta de atendimento mínimo	Estimativa do Nº total de pessoas idosas a ser atendidas
Até 5 mil	336	R$ 25.000,00	**75** pessoas idosas	25.200
À partir de 5 mil até 10 mil	33	R$ 50.000,00	**150** pessoas idosa	4.950
À partir de 10 mil até 50 mil	26	R$ 75.000,00	**225** pessoas idosas	5.850
À partir de 50 mil até 100 mil	2	R$ 100.000,00	**300** pessoas idosas	600

À partir de 100 mil até 300 mil	1	R$ 125.000,00	**375** pessoas idosas	375
À partir de 300 mil	1	R$ 150.000,00	**450** pessoas idosas	450
TOTAL	**399**	**R$12.475.000,00**	**-**	**37.425**

Conforme parecer desta Comissão, quanto ao número de pessoas idosas atendidas pelo programa, é importante destacar que, de acordo com a Deliberação nº 004/2026 – CEDIPI/PR (art. 15), o município tem o prazo de até 24 meses, a partir do recebimento dos recursos, para executar o programa em sua totalidade.

Assim, o levantamento desse dado só será possível após a execução completa do programa e o término desse prazo.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.4 – Carteira da Pessoa Idosa Paranaense;

O relato ampliado das ações/mutirões desenvolvidos pela **Carteira da Pessoa Idosa Paranaense** será apresentado no mês de julho de 2026, em consonância com a periodicidade trimestral de monitoramento.

Até 27/04/2026, foram emitidas **82.438 carteiras** da pessoa idosa paranaense.

Parecer da Comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.5. – Programa de expansão da Universidade Aberta à Pessoa Idosa (UNAPI)

O relato ampliado das ações desenvolvidas será apresentado no mês de julho de 2026, em consonância com a periodicidade trimestral de monitoramento.

Relata-se ainda que, conforme solicitado por esta comissão, o vídeo institucional do programa foi encaminhado via WhastApp no dia 18 de março de 2026.

Parecer da comissão: Ciente.
Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.6 - Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (PAPI)

2.6.1 Programa Bolsa Agente do Saber

A Bolsa Agente do Saber, instituída pela Lei nº 22.189/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 12.097/2025, integra o Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa e é gerida pela Secretaria da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa (SEMIPI). Destinada a pessoas com 60 anos ou mais em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculadas à UNAPI/UNATI, a bolsa consiste na transferência de renda àqueles que atuarem como Ativo Social, com dedicação de 16 horas semanais em atividades como oficinas, mentorias e ações culturais.

O programa também estimula a convivência intergeracional e o enfrentamento ao idadismo, prevendo a elaboração de um Plano Individual de Desenvolvimento do Ativo Social com acompanhamento técnico da UNAPI/SEMIPI e da COMAS - Comissão Municipal do Agente

do Saber.

A iniciativa contempla municípios que aderiram à UNAPI e os integrantes da UNATI, oferecendo três bolsas por turma, com seleção realizada pela comissão municipal. Ao todo, os municípios indicaram 71 bolsistas para o mês de Março de 2026. Desses, 64 estavam aptos ao pagamento, conforme os critérios estabelecidos, e receberam regularmente a bolsa no valor de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Conforme a tabela abaixo, apresenta-se o histórico de pagamentos desde dezembro de 2025, quando foi realizado o primeiro repasse no âmbito do programa.

Período/Mês	Bolsistas Indicados	Beneficiários Aptos	Pagamentos Efetivados	Pendências
Dezembro/	66	45	43	2 CPFs com inconsistência, em análise junto ao financeiro
Janeiro/20	68	53	51	Permanecem as pendências dos mesmos 2 CPFs
Fevereiro/2	71	62	61	Permanece a pendência em um CPF.
Março/202	71	64	64	Não há pendências

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.6.2 – Cadastro Cuidador Familiar

Relato: Trata-se de um sistema contínuo e oficial de registro e mapeamento de pessoas que exercem a função de cuidador não remunerado de familiares idosos no Paraná. O cadastro é um dos instrumentos operacionais vinculados ao Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa (Lei nº 22.189/2024) e é um pré-requisito obrigatório previsto no Decreto nº 11.588/2025 para que o cuidador possa solicitar a Bolsa Cuidador Familiar. Os dados são interligados ao Sistema de Informação da Pessoa Idosa do Paraná (SIPI).

A finalidade é de retirar o cuidador familiar da invisibilidade estatística para embasar a criação de políticas públicas direcionadas e dimensionar a demanda estadual. Integrar esses cuidadores às secretarias municipais e estaduais (Assistência Social, Saúde, etc.). Identificar o público para a oferta de treinamentos (capacitação inicial e continuada), criação de grupos de apoio psicossocial e planejamento de atividades de "respiro" (descanso para quem cuida). Atualmente cadastrados no sistema são 2.220 pessoas ativas.

Registra-se que em 27 de abril de 2026 foi realizada live orientativa Dialogando sobre o Paraná Amigo da Pessoa Idosa - Cadastro Estadual de Cuidadores Familiares.

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.6.3 – Bolsa Cuidador Familiar

Relato: A Bolsa Cuidador Familiar Paranaense, instituída pela Lei Estadual nº 22.189/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 11.588/2025, é um benefício de transferência de renda no valor de meio salário mínimo, concedido por até 24 meses. Integrante do Programa Paraná Amigo da Pessoa Idosa, a política visa valorizar, apoiar financeiramente e capacitar os cuidadores familiares, garantindo a dignidade e a convivência familiar de idosos com fragilidade clínico-funcional não institucionalizados. Seu objetivo central é fortalecer a rede de proteção e compartilhar a responsabilidade do cuidado entre o Estado, a família e a sociedade.

Para receber o auxílio, exige-se que o cuidador tenha 18 anos ou mais, possua parentesco e coabite com o idoso, exerça a função há pelo menos seis meses e assine um termo de adesão. É obrigatório estar inscrito no Cadastro de Cuidadores Familiares e no CadÚnico, respeitando o limite de renda per capita e não possuindo renda própria regular. Atualmente em fase piloto (Resolução nº 208/2025 – SEMIPI), o programa habilitou 20 municípios e atende 164 beneficiários, até o momento o valor repassado pelo programa foi R$ 542.452,50.

Parecer da comissão: Ciente.
Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.6.4 – Cadastro Estadual da Rede de Atenção à Pessoa Idosa (CERAPI).
Relato: O CERAPI é uma das principais inovações do PAPI. Trata-se de uma plataforma integrada que reúne informações sobre todos os

serviços públicos, privados e da sociedade civil que atendem pessoas com 60 anos ou mais no Paraná. O preenchimento é de responsabilidade de cada município, que deve mapear e registrar todos os serviços do seu território — públicos, privados e do terceiro setor —, com o atestado dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa.

Podem ser cadastrados no CERAPI:

- Centros-dia e Instituições de Longa Permanência (ILPIs)

- Serviços de assistência social voltados à pessoa idosa
- Unidades de saúde com atuação específica junto ao público 60+
- Clubes de convivência, grupos da terceira idade e projetos sociais
- Programas de educação, cultura, esporte e lazer para pessoas idosas

Com o CERAPI completo, o Estado terá uma visão integrada de toda a rede de atenção à pessoa idosa no Paraná, permitindo um planejamento mais ágil, eficiente e baseado em evidências para as políticas públicas do setor.

Panorama atual

198 Municípios com adesão ao PAPI	157 Com ponto focal indicado para o	157 Com login e senha liberados	41 Ainda sem ponto focal indicado

	CERAPI		

Parecer da comissão: Ciente. Inclusão na próxima plenária dos dados complementares do preenchimento do sistema.
Parecer do CEDIPI: Ciente e aprovado.

2.7 Atualização do site do CEDIPI/PR

Apresentação realizada pela equipe da Secretaria Executiva do CEDIPI/PR, que realizou a atualização do site, contemplando os seguintes itens:

- Atualização do Menu Inicial;
- Atualização dos contatos dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa;
- Atualização da Aba ‘’Institucional’’ com atualização em todo site, substituindo ‘’idoso’’ por ‘’pessoas idosas’’;
- Padronização da página ‘’Eleições’’;
- Padronização e atualização da página de Deliberações, com indicação das Deliberações Ad Referendum;
- Atualização e padronização da aba ‘’Programas e Ações’’, com inclusão das Lives;
- Inclusão dos submenus aba ‘’Programas e Ações’’ os submenus UNAPI, Cuida Mais Paraná, Viaja + 60 Paraná, Carteira da Pessoa Idosa e Paraná Amigo da Pessoa Idosa;
- Atualização textual do submenu Rede de Atenção às Pessoas Idosas;
- Atualização da aba ‘’Banco de Projetos’’ e inclusão de banner na página inicial para facilitar o direcionamento;

Parecer da comissão: Ciente.

Parecer do CEDIPI: Ciente.

<u>Pauta temporária</u>

2.8 Protocolo n°15.960.134-0 – trata sobre Delegacia da Pessoa Idosa;

Registra-se que o Grupo de Trabalho de Prevenção e Enfrentamento às Violências contra a Pessoa Idosa realizou sua primeira reunião em 17 de abril de 2026, sendo instituído pela Resolução nº 91/2026, a qual revoga a resolução anterior e contempla a atualização do objetivo geral, dos objetivos específicos e da composição de seus membros.

Na referida reunião, foi apresentada a nova perspectiva de atuação do Grupo de Trabalho, orientada para uma abordagem ampliada no enfrentamento às violências contra a pessoa idosa, com a finalidade de referenciar e qualificar a atuação técnica, assegurando o acolhimento adequado às pessoas idosas, por meio da padronização e do estabelecimento de novos fluxos de trabalho.

Também foram apresentados os resultados esperados, destacando-se: a implementação do Canal da Pessoa Idosa; a integração estratégica com o Disque Denúncia 181; o aprimoramento dos fluxos de trabalho; o estabelecimento de uma rede articulada; a construção de protocolo unificado para atendimento de pessoas idosas vítimas de violência; e a qualificação dos serviços ofertados em toda a rede de proteção.

As duas reuniões subsequentes foram agendadas para os dias 19 de maio de 2026 e 16 de junho de 2026. Para a reunião de maio, ficou pactuado que a SEMIPI realizará apresentação dos programas ofertados pela DPPI, enquanto os municípios de Colombo e Curitiba apresentarão os fluxos de recebimento e verificação de denúncias adotados em seus territórios.

Parecer da Comissão: Ciente.
Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.9 – Retorno do protocolo nº 25.726.155-7 - Ampliação do Programa Leite das Crianças para inclusão e atendimento da população idosa.

A referida pauta trata da abertura de protocolo 25.726.155-7, em 08 de abril de 2026, para tramitação ao Governador do Estado do Paraná Sr. Carlos Roberto Massa Junior, com vistas a informar sobre a solicitação da Conselheira Estadual representante da Sociedade Civil, Sra. Maria Lourdes Scharam, de análise da viabilidade de ampliação do Programa Leite das Crianças, com vistas à inclusão da população idosa em situação de vulnerabilidade social no Estado do Paraná, realizada por meio de tramitação de protocolo análogo nº 25.718.261-4 à SEMIPI/PR.

A Casa Civil retornou o protocolo apontando ciência da demanda.

Parecer da Comissão: Ciente.
Parecer do CEDIPI: Ciente.

2.10 – E-mail recebido 13/03/26 – Dr. Luiz Fernando Petry – Apresentação do CECPAR e solicitação de apoio para estudo clínico em Doença de Alzheimer.

Solicitação do Centro de Estudos Clínicos do Paraná (CECPAR) de apoio institucional para divulgação de estudo clínico voltado à Doença de Alzheimer (DA), com foco em pacientes em estágio moderado a grave.

Trata-se de ensaio clínico fase III, randomizado, duplo-cego e controlado por placebo, com o objetivo de avaliar a eficácia e segurança de medicação inovadora destinada à redução de sintomas comportamentais, como agitação e agressividade, que impactam significativamente a qualidade de vida de pacientes e cuidadores.

A pesquisa segue as diretrizes da ANVISA e padrões internacionais de pesquisa clínica. O CECPAR solicita apoio para divulgação junto a redes, instituições e familiares, visando o recrutamento de voluntários com 50 anos ou mais, diagnosticados com DA moderada a grave, contribuindo para o avanço científico e o cuidado à população idosa do Paraná.

Nesse sentido é o documento:

E-mail - Apresentação do CECPAR e Solicitação de Apoio para Es…

Parecer da Comissão: A comissão aprova os seguintes encaminhamentos:

1. Solicitar ao CECPAR o encaminhamento do projeto de pesquisa, acompanhado dos protocolos de validação do Comitê de Ética, material de divulgação e parceiros, para retorno na próxima

reunião da Comissão para análise, e posterior envio da matéria à SESA.

2. Que se estabeleça no âmbito da Secretaria Executiva do CEDIPI/PR, fluxo específico para o tratamento de pautas que demandem pedidos de apoio deste Conselho.
3. Encaminhar a matéria à Comissão Temporária de Revisão do Regimento Interno, para inclusão do referido fluxo no Regimento Interno do CEDIPI/PR, com vistas à formalização de normativa que o regulamente.
    a. A Comissão indica que o fluxo contemple a verificação, pela Secretaria Executiva, da veracidade das informações, da regularidade institucional do proponente e da conformidade do conteúdo com a política pública da pessoa idosa.

Parecer do CEDIPI: Aprovado o parecer da comissão.

Inclusão de Pauta

2.11 - Ofício nº 181/2026 - Secretaria Municipal de Assistência Social de Imbituva em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, em que solicita a autorização para utilização dos recursos oriundos da Deliberação nº049/2025 - Incentivo Cuida Mais Paraná: Envelhecimento Ativo, para aquisição de equipamentos destinados à Academia da Saúde do município.

Apresentação realizada pela gestão estadual que trouxe elementos da temática, destacando a articulação realizada por meio de reunião da rede com a gestão municipal.

Nesse sentido é o documento a ser analisado:

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO PARANÁ
CEDIPI

OFICIO_181_-_COEDIPI.pdf

Parecer da comissão: Envio de Ofício ao município, com minuta apresentada pela DPPI, solicitando informações sobre a execução da deliberação, com retorno na próxima reunião da comissão, para posterior elaboração de resposta ao Ofício nº 181/2026/SMAS Imbituva.
Parecer do CEDIPI: Aprovado o parecer da comissão.